

**Ofício nº 189/2024**

**A Sua Excelência o(a) Senhor David Neto**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba**

**Assunto: Veto Integral ao Projeto de Lei nº 20/2024**

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho por meio deste apresentar o VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 20/2024, aprovado por essa augusta Câmara, que “dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, localizados no bairro Chácara Dona Escolástica no Município de Itaquaquecetuba”.

As razões que fundamentam tal decisão estão pautadas em preceitos legais e constitucionais, destacando-se os seguintes pontos:

Após análise detalhada no referido projeto de lei e considerações apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, verificou-se que a proposta de nomeação de área utilizada como via pública não está em conformidade com a legislação vigente, por configurar ocupação irregular, sem cadastro do proprietário, o que inviabiliza a denominação oficial de acordo com o sistema da Prefeitura.

Ademais, conforme o parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a oficialização de vias em áreas ocupadas irregularmente constitui uma interferência legislativa em atos de gestão do Poder Executivo, ferindo o princípio constitucional da separação de poderes. Assim invadiria a competência exclusiva do Executivo Municipal, em especial o que tange a organização e administração da cidade, em desacordo com o art. 47, II, XIV e XIX, “a” da Constituição Bandeirante.

Cita-se o entendimento já consolidado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, especialmente em tentativas de afetação de áreas para o uso especial via legislação é vedada, uma vez que tal ato está subordinado ao princípio da legalidade administrativa e às competências específicas do Poder Executivo Municipal.



**PREFEITURA DE**  
**ITAQUAQUECETUBA**  
RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

Face ao exposto, e com o firme propósito de resguardar a harmonia e independência entre os Poderes, bem como o estrito cumprimento das normas legais e constitucionais, vejo-me compelido a exercer o VETO INTEGRAL ao referido projeto de lei nº20/2024.

Certos da compreensão dessa nobre Casa Legislativa quanto à necessidade de se manter o equilíbrio institucional e a legalidade dos atos administrativos, subscrevo-me, reiterando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Eduardo Boigues Queros**  
**Prefeito Municipal**